



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 031/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “SER ARTISTA”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caldas Júnior, n.º 381, Bairro Três Vendas, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 031/2022, que altera os gestores do Termo de Fomento n.º 022, de 09 de Dezembro de 2020.

Será gestora titular do presente Termo de Fomento a servidora **ADRIANA REMUS BIGOLIN** e a gestora adjunta, a servidora **KARINA NAZZARI**, conforme Portaria de designação n.º 2736/2022, em anexo.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

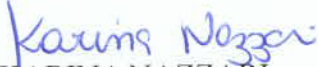
As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 022/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 02 de Setembro de 2022.


CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social


NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz


ADRIANA REMUS BIGOLIN
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social


KARINA NAZZARI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____






Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º. 2736/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021 e, com base nos artigos 2.º, inciso IV, e artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/14 e nos artigos 3.º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal n.º 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de **gestores** das parcerias celebradas por meio do Chamamento Público n.º 003/2020, Processo Administrativo n.º 15238/2020, com as Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município:

- Gestora Titular: 21960 **ADRIANA REMUS BIGOLIN;**
- Gestora Adjunta: 15758 **KARINA NAZZARI.**

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria n.º 1073/2020.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Agosto de 2022.

Portaria processada por: Aline Cassia Piana



IP: 192.168.100.252
Izabel C. R. Marinho Ribeiro
698.068.670-88
11/08/2022 10:21:36